



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº VTP.0052/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

Altera o suplente de fiscalização de contrato de empresa de vigilância desarmada e segurança patrimonial.

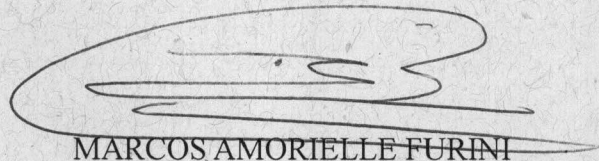
O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a Portaria n.º 722/2018, de 03 de maio de 2018 Publicado em: 04/05/2018 | Edição: 85 | Seção: 2 | Página: 15 no Diário Oficial da União

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR**, em partes a **Portaria nº VTP.0038/2017, de 02 de maio de 2017**, alterada pela **Portaria nº VTP.0085/2017, de 30 de agosto de 2017**, substituindo o fiscal suplente **ADIR FELISBINO DA SILVA JUNIOR – CPF 306.333.748-06** pelo servidor **MARCELO LUIS MURARI – CPF 213.862.798-54** e manter como fiscal titular o servidor **OTACÍLIO DONISETE FRANZINI – CPF 222.667.838-74** para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
01/17-VTP	DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI	Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada e Segurança Patrimonial para as dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Votuporanga.

Art. 2º – **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Câmpus.


MARCOS AMORIELLE FURINI

Publicado no Quadro de Avisos do Câmpus VTP em:

15/05/2018

Retirado em:

/ /